



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI MUNICIPAL N.º 472/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS
QUE MENCIONA**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 29 de setembro de 1998 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, a Sr.^a MARIA PINHEIRO DA SILVA, o Lote n.º 11 da quadra n.º 07, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois e meio da frente aos fundos) e o Sr. DARCI MOTA DE SOUZA, o Lote N.º 02 da Quadra n.º 55, medindo 11,00 x 22,50 (Onze metros de frente por vinte e dois e meio da frente aos fundos).

Art. 2º : Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 0236/93 e 0349/96, que autorizou a Expedição de Escritura Pública do Lote mencionado no Artigo Anterior à Sr.^a MARIA LUZIA SOCORRO C. SILVA e o SR. FRANCISCO PAULO DA SILVA.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 14 de Outubro de 1998.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 14.10.98